

Matrícula	Ficha n°	Livro
6.269	01F	2-U

REGISTRO GERAL**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BENEVIDES****COMARCA DE BENEVIDES - ESTADO DO PARÁ - BRASIL**

Oficial Titular: Maxwell Ramos Figueiredo; Substituto: Maria Celeste Santos

MATRICULA Nº 6.269. Data da Abertura: 15/05/2014. IMÓVEL: LOTE URBANO A6, de formato regular, situado na Travessa Rubi, Quadra "B" do Loteamento "Chácaras Jardim Pau D'arco", situado na rodovia Augusto Meira Filho (PA-391), Km 13, s/n, bairro: Pau D'arco, no Município de Santa Bárbara do Pará/PA; **possui área de 1.275,00m²**, com as seguintes características: Frente: mede 25,50m e confina com a Travessa Rubi; lateral direita mede 50,00m e confina com o lote A5; lateral esquerda mede 50,00m e confina com o lote A7; e fundo mede 25,50m e confina com lote nº 4 da quadra B. **PROPRIETÁRIOS: SAMMAC PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, Sociedade Empresária Limitada com sede na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 5.423, Bairro: Sacramento, CEP: 66.123-000, Município de Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.309.018/0001-19, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o NIRE 15 2 0089520-9, com última alteração registrada sob o nº 20000121809, em 12/01/2006. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 6.012 do Livro 2-U, desta Serventia de Registro de Imóveis. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo nº 2.436. Benevides/PA, 13 de maio de 2014.


Maxwell Ramos Figueiredo
CPF: 044.765.707-04
Oficial

AV.1. Data da Averbação: 15/05/2014. Inscrição Municipal. Procedeu-se à presente averbação, a requerimento da proprietária datado de 13/05/2014, para que passe a constar que o imóvel é cadastrado, na Secretaria de Finanças do Município de Santa Bárbara do Pará/PA, sob o nº **004481/02.06.004.0463.001**, tudo conforme Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria de Administração e Finanças - Setor de Tributos Municipais da Prefeitura de Santa Bárbara do Pará, datada de 12/05/2014, subscrita por Luiz Carlos Rodrigues de Souza, do Setor de Tributação. A certidão fica arquivada nesta Serventia para os devidos fins. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo nº 2.436. Benevides/PA, 13 de maio de 2014.


Maxwell Ramos Figueiredo
CPF: 044.765.707-04
Oficial

AV.2. Data da Averbação: 01/08/2014. Benfeitoria. Nos termos da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Pará - CREA-PA, quitada em 30/07/2014, subscrita pelo engenheiro civil Isaías Macário Gomes, inscrito no CREA/PA sob o nº 8049D PA; **no imóvel objeto da presente matrícula foi edificada**, sob a responsabilidade técnica do mesmo, **a seguinte benfeitoria: Residência Unifamiliar, composta de 02 (dois) quartos sociais, 01 (um) banheiro social, 01 (um) lavabo, 01 (uma) varanda/sacada, copa-cozinha e área de serviço, perfazendo uma área total construída de 70,00m².** Toda a construção foi executada em alvenaria de tijolo, rebocada, pintada, forrada e revestida em lajota cerâmica nas áreas molhadas. Piso em revestimento cerâmico, esquadrias de madeira, portas e janelas em madeira de lei. Cobertura em estrutura de madeira, coberta com telhas de barro. **A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará/PA, por sua Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Setor de Tributos/Terras, em 29/07/2014, concedeu o "habite-se" de uso para a construção ora averbada.** A presente averbação foi requerida em 30/07/2014, por sua proprietária **SAMMAC PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, já qualificada em M.0/6.269. Além dos acima especificados, ficam arquivados nesta Serventia os seguintes documentos: 1. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 1000041892, expedida pelo CREA/PA, quitada em 30/07/2014 no valor de R\$ 167,68; 2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: 15EC.0017.7593.E978, válida até 27/01/2015, emitida em 31/07/2014, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; 3. Obra Licenciada, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, datada de 29/07/2014, subscrita por Luiz Carlos Rodrigues de Souza, do Setor de Tributos e Nilson Ferreira dos Santos, Secretário de Administração e Finanças. Declaração dos Proprietários, sob as penas da Lei, da dispensa da apresentação da **CND do INSS**, visto que "nenhuma contribuição é devida à seguridade social se a construção residencial for unifamiliar, com a área total não superior a setenta metros quadrados, destinada a uso próprio, do tipo econômico e tiver sido executada sem a utilização de mão-de-obra **Avenida Joaquim de Queiroz, 1065 - Centro - Benevides - Pará - Fone:(0**91)3724-4711**

Continua no verso.

Matrícula	Ficha nº	Livro
6.269	01V	2

REGISTRO GERAL

assalariada" se enquadrando nas condições estabelecidas pelo Decreto nº 3.048 de 06/05/1.999, artigo 278. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo nº 2.545. Benevides/PA, 31 de julho de 2014.

Andréia Gláucia Guimarães de Sousa
Oficial

Andréia Gláucia Guimarães de Sousa
CPF: 769.758.782-34
Escrivente

R.3. Data do Registro: 01/08/2014. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 24/07/2014, nº 1.4444.0657958-2, a proprietária, na condição de **Vendedora SAMMAC PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, já qualificada no M.O/6.269, **vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, ao OUTORGADO COMPRADOR: MARCOS CASTRO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da CNH nº 00100977785 DETRAN/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.713.962-00, residente e domiciliado na Rua de Capricórnio, Residencial Eunice Weaver, nº 20, Casa 5, Bairro: Pratinha, Município de Belém/PA; pelo preço de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, sendo que R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) foram pagos com recursos próprios e R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) com recursos oriundos do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal. Conforme guia de recolhimento do Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis - ITBI, Cadastro 015561, expedida pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, foi recolhido em 29/07/2014, o valor de R\$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais) relativos ao ITBI. As demais cláusulas constam no citado contrato, o qual está arquivado nesta serventia para os devidos fins. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo nº 2.545. Benevides/PA, 31 de julho de 2014.

Andréia Gláucia Guimarães de Sousa
Oficial

Andréia Gláucia Guimarães de Sousa
CPF: 769.758.782-34
Escrivente

R.4. Data do Registro: 01/08/2014. Alienação Fiduciária em Garantia. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 24/07/2014, nº 1.4444.0657958-2, o proprietário, já qualificado no R.3/6.269, **transferiu a propriedade resolúvel do imóvel objeto da presente matrícula a Credora/Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, representada neste ato por seu procurador GILVANDRO GUIMARAES RIBEIRO, brasileiro, divorciado, economiário, portador da identidade nº 11489 CRC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 399.803.872-53, conforme procuração lavrada às folhas 08 e 09 do Livro 3027 datada de 23/07/2013, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, e subestabelecimento lavrado em 15/04/2014, no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF; tudo conforme os arts. 22 e 23 da Lei 9.514/97, em garantia do pagamento do mútuo que lhe fora concedido: no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), sendo o valor da dívida de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), o qual será pago conforme o Sistema de Amortização Constante Novo - SAC com prazo 363 (trezentos e sessenta e três) meses para amortização, à taxa de juros anual nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1500%, sendo o pagamento dos encargos mensais a partir de 24/08/2014. O valor atribuído ao imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). O referido é verdade do que dou fé. Protocolo nº 2.545. Benevides/PA, 31 de julho de 2014.

Andréia Gláucia Guimarães de Sousa
Oficial

Andréia Gláucia Guimarães de Sousa
CPF: 769.758.782-34
Escrivente

Matrícula 067892.2.0006269-45
Ficha nº Livro - 002 - 2 - U

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BENEVIDES
COMARCA DE BENEVIDES - ESTADO DO PARÁ - BRASIL
MAXWELL RAMOS FIGUEIREDO – Oficial Titular

REGISTRO GERAL

AV.5. Data da Averbação: 14/03/2024. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE. Tendo em vista a não purgação da mora no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do Edital Eletrônico, no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - SREI, nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2023, publicações nº 1107/2023, 1108/2023 e 1109/2023, conforme certidão de decurso de prazo expedida por esta serventia em 19/07/2023, onde foi intimado o mutuário: **MARCOS CASTRO DOS SANTOS**, já qualificado no (R.3/6.269); e a apresentação da guia de recolhimento do imposto de transmissão - ITBI nº do Documento 40101, no valor de R\$3.688,48, quitada em 15/02/2024, sobre o valor tributável de R\$184.423,86 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos); a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula fica consolidada em nome da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada (R.4/8.269); sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 da Lei 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. A presente averbação foi requerida, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, representada por Milton Fontana, conforme Substabelecimento de Procuração Pública datada de 03/08/2023, lavrada no Livro 3574-P, folhas 010/011, pelo 2º Tabelião de Notas e Protesto Brasília - Distrito Federal. Os documentos acima mencionados ficam arquivados nesta Serventia para os devidos fins. Base de Cálculo: R\$184.423,86. Emolumentos: R\$975,90, FRJ: R\$146,39, FRC: R\$24,40. Selo Digital Geral nº 002792150A. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo nº 7.667, Benevides/PA, 29 de fevereiro de 2024.

Aline da Silva
Aline da Silva Oficial
CPF: 896.584.422-34
Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula a que se refere, nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. O referido é verdade e dou fé.

Benevides - PA, 14 de março de 2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 001895302 - SÉRIE A - SELADO EM: 14/03/2024
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 2036991000008219203417220

QTD. ATOS	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	52,20	7,85	1,31

*